



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230351825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSE ALMEIDA ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2714133398

Registro: 2714133398SE

Empresa contratada: **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : 0000002652-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itabaiana**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Contrato: **209/2023**

Celebrado em: **03/10/2023**

Valor: **R\$ 99.928,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA RURAL

Nº: S/N

Complemento: **POVOADO ESTREITO**

Bairro: **ÁREA RURAL DE ITABAIANA**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49511899

Data de Início: **09/10/2023**

Previsão de término: **09/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-10.685559, -37.433047**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.1 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO SANITÁRIO NO CANIL MUNICIPAL PRAZO: 02 MESES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JOSE ALMEIDA ANDRADE - CPF: 008.927.145-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

Vinícius Moura da Costa

**Secretário de Obras, Infraestrutura,
 Urbanismo e dos Serviços Públicos
 Prefeitura Municipal de Itabaiana**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em conferência no site do CREA

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **19/10/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8202884737**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZz6w
 Impresso em: 20/10/2023 às 09:44:01 por: , ip: 192.168.100.1

